



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



INDICAÇÃO Nº DE 2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PEN)

LID 0
Em 03/03/15
Assessoria de Plenário

IND 925/2015

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania para a nomeação dos membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, previsto na alínea II do artigo 136 da Lei 4.317, de 9 de abril de 2009, que "Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania para a nomeação dos membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, previsto na alínea II do artigo 136 da Lei 4.317, de 9 de abril de 2009, que "Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 925 / 2015
Fls. Nº 01 de 01

Conforme preconiza o art. 136 da Lei 4.317, de 9 de abril de 2009, são fundamentos da política de atendimento da pessoa com deficiência, dentre outras, a criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, com representantes das secretarias de Estado do GDF, bem como dos órgãos deliberativos e fiscalizadores das ações desenvolvidas, garantida a participação popular por meio de organizações representativas.

O referido Conselho tem como missão criar, manter e fiscalizar programas específicos, guardando a descentralização político-administrativa, além de garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade, através do estabelecimento de projetos e instrumentos legais e operacionais que garantam à pessoa com deficiência o pleno exercício dos seus direitos e a sua inclusão social.

Desta forma, sugerimos ao Senhor Secretário de Justiça e Cidadania que envide esforços no sentido de atender ao presente pleito, o qual tem por assegurar melhores dias para as pessoas com deficiência no âmbito do Distrito Federal.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala de Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/03/15 às 16h
Assinatura: [assinatura] Matrícula:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

